



## ANEXO III - A

### P300 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

#### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 13 de março de 2024, **MATEUS LIMA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.450.464-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.133.399-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Benedita Rodrigues, nº 79, Bairro Parque Santo Antonio, CEP: 05851-280, eleito pelos Acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada em 13 de março de 2024, para o cargo de Diretor Administrativo e Operacional da **P300 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, localizada na Avenida Das Nações Unidas, nº 18801, Conjunto 111, Sala 11, Bairro Jardim Dom Bosco, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04757-025, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Pelo presente, o Diretor Administrativo e Operacional ora empossado declara, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 13 de março de 2024.

**MATEUS LIMA ALVES**